

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

PARECER

PL 158/2019

Processo nº: 020232-01.00/19-6

Proponente: Deputada Fran Somensi

Ementa: Institui o Programa Solidare- Farmácia Solidária- conscientização, doação, reaproveitamento, dispensação para a população e descarte dos medicamentos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Relator: Deputada Silvana Covatti

Parecer: Favorável

PARECER 01/2019

1. Vem a esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente para exame e parecer, o Projeto de Lei 158/2019, que institui o Programa Solidare-Farmácia Solidária- Conscientização, doação, reaproveitamento, dispensação para a população e descarte dos medicamentos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
2. A proposta tem como objetivo auxiliar no tratamento de saúde, por meio do acesso gratuito aos medicamentos, provenientes de doações da população e de instituições da sociedade civil, sob responsabilidade técnica de um profissional farmacêutico, após avaliação visual da integridade física e data de validade.
3. Os Municípios optantes do Programa Solidare – Farmácia Solidária, poderão desenvolver sistema que possibilite a comunicação de estoque e promova o intercâmbio de informações, a fim de que haja a possibilidade de ser realizado permuta ou transferência de medicamentos.
4. Conforme justificativa apresentada pela parlamentar, “o Programa possibilita a reflexão e conscientização de toda a sociedade sobre o uso consciente e responsável de remédios; evita a automedicação e intoxicações; evita o desperdício de medicamentos, o descarte incorreto dessas composições medicamentosas e seus resíduos químicos que iriam impactar drasticamente o meio ambiente; e ainda, proporciona economia aos cofres públicos do Estado e dos Municípios”.
5. Quanto à ordem jurídico-constitucional, o Projeto de Lei recebeu parecer favorável junto à Comissão de Constituição e Justiça, proferido pelo nobre Deputado Tenente Coronel Zucco, obtendo aprovação unanime, sendo, após, encaminhado a esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente, para exame e parecer desta relatoria.
6. A presente proposição embasa-se em proposta já implementada na cidade de Farroupilha. A iniciativa é realizada há mais de três anos, a qual beneficiou mais de 10 mil pessoas, dispensou mais de R\$ 1,3 milhão em medicamentos e destinou mais de duas toneladas ao descarte correto, sendo um belo exemplo de política pública que já deu certo e comprova seus resultados econômicos, sociais e ambientais na teoria e na prática.
7. Agora, vem a proposta à esta comissão para a análise de seu mérito e de sua viabilidade conforme inciso II do art. 57 combinando com o inciso VIII do art. 56 do nosso Regimento Interno.

8. Importante salientar, que descarte realizado de forma inadequado de medicamentos traz uma preocupação constante no que tange ao meio ambiente e à saúde da população. A contaminação do solo e da água decorrente destes fármacos dispostos em locais inadequados, traz consequências em termos da agressão ao meio ambiente e a saúde humana.

9. Em nosso País, grande parte da população não tem condições financeiras de arcar com os custos envolvidos na compra de remédios, especialmente aqueles medicamentos que são essenciais à sobrevivência.

10. Mister salientar também, que o acesso a medicamentos essenciais é reconhecido pela Organização das Nações Unidas como um dos cinco indicadores relacionados a avanços na garantia do direito à saúde. Dessa forma, a falta de medicamentos nas unidades de saúde é um grave problema, visto que em países como o Brasil, há evidências que o fornecimento público é a única forma de acesso a medicamentos para as famílias de baixa renda.

11. Assim, diante do exposto, esta Relatoria entendendo a importância e a relevância da matéria, manifesta-se FAVORÁVEL à sua aprovação, salientando que o Programa irá reduzir o desperdício de medicamentos e auxiliar no tratamento a saúde das pessoas por meio do acesso gratuito aos remédios.

12. Parecer Favorável.

Sala das Sessões, 26/06/2019

Deputada Zilá Breitenbach, Presidente.

Deputada Silvana Covatti, Relatora.

Deputado Valdeci Oliveira

Deputado Gabriel Souza

Deputado Papparico Bacchi

Deputado Dr. Thiago

Deputado Neri, o carteiro